



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 12 de setembro de 2025.

**INDICAÇÃO n° \_\_\_\_/2025**

Autor: Maicon Gomes de Moraes

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie o restabelecimento do pagamento do adicional de insalubridade aos motoristas de caminhão de coleta de lixo, em razão da natureza e das condições insalubres inerentes às suas funções”.

**JUSTIFICATIVA:** Os motoristas de caminhão de coleta de lixo desempenham uma função essencial para a saúde pública e para o bem-estar da coletividade, atuando diariamente em contato direto ou indireto com resíduos sólidos urbanos, os quais, por sua natureza, podem conter agentes biológicos, químicos e físicos prejudiciais à saúde. Mesmo que não realizem a coleta manualmente, os motoristas estão expostos aos mesmos riscos ambientais que os coletores, uma vez que permanecem no mesmo espaço laboral, em contato com o lixo, odores, respingos e possíveis materiais contaminados.

O adicional de insalubridade é um direito garantido pela legislação trabalhista e pelos princípios constitucionais de proteção ao trabalhador, visando compensar os riscos à saúde, decorrentes de atividades exercidas em condições nocivas. O restabelecimento deste benefício representa não apenas o reconhecimento da insalubridade real a que estão sujeitos os motoristas, mas também uma medida de justiça e valorização profissional.

Destaca-se ainda que a ausência desse adicional desmotiva a categoria, podendo comprometer a qualidade do serviço prestado à população, que depende diretamente da regularidade e eficiência da coleta de resíduos sólidos urbanos. Por outro lado, o restabelecimento do adicional contribui para assegurar melhores condições de trabalho, reduzir a insatisfação da classe e promover a dignidade laboral, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Diante do exposto, a presente indicação visa sensibilizar o Poder Executivo Municipal quanto à necessidade urgente de restabelecer o pagamento do adicional de insalubridade aos motoristas de caminhão de coleta de lixo, em respeito à saúde, à segurança e à valorização desses profissionais essenciais para a comunidade.

**Maicon Gomes de Moraes**

Vereador/Autor



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Maicon Gomes de Moraes** em 16/09/2025 13:48

Checksum: **55A74C27BE259061D092DA328EA7F5488B91D39C72D6F30B7F50114F732C8CD5**

